

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CANOAS - RS  
OBJETO: PEDIDO DE FALÊNCIA

DIST CIVEL  
08196003225

02  
M

023/100

FOLIO DE CÁLCULO

02605566

FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.,  
com sede em Porto Alegre, na Rua Voluntários da Pátria, 3223, inscrita no  
CGC (MF) nº 92.664.028/0001-41, por seus procuradores abaixo assina-  
dos, conforme instrumento de mandato incluso, vem dizer e requerer con-  
tra PRESTO AR COM DE AR CONDICIONADO LTDA., situada na  
Rua Campos Salles, 307 - Bairro Niterói em Canoas - RS, inscrita no CGC  
(MF) nº 91.471.516/0001-70, o seguinte a V. Exa.:

01020452

1. A requerente é credora da requerida da importância de R\$ 3.052,00  
(três mil cinqüenta e dois reais), representada pelas notas promissórias adiante relacionadas:

PROMISSÓRIA:	PRINCIPAL RS:	VENCIMENTO:	VLR. CORRIGIDO (IGPM+JRS):
948.01	1.506,00	26.11.95	1.535,00
948.02	1.506,00	26.12.95	1.517,00

TOTAL ATUALIZADO ATÉ ESTA DATA -----RS 3.052,00

2. Os referidos títulos encontram-se protestados, conforme certidões em  
anexo.

03  
M

3. Impaga obrigação líquida, certa e exigível, com os protestos cambiais, presume-se o estado de insolvência da demandada na forma do artigo 1º da "Lei Falimentar", estando a mesma em posição de ver decretada a sua falência.

4. Atendidos estes requisitos, propõe a peticionária o presente pedido de falência com apoio no já mencionado artigo 1º, "caput" do Decreto-Lei nº 7.661, de 21-06-45, combinado com os artigos 583 e 585, inciso I, ambos do CPC.

5. Por todo o exposto, com fundamento nos dispositivos legais supramencionados, requer-se a V.Exa., se digne determinar a citação da requerida, na pessoa do seu representante legal, no endereço indicado, para responder os termos deste pedido de falência, que deve ser processado na forma dos artigos 11, 14 e 16, todos do Decreto-Lei nº 7.661/45. Caso a demandada utilize a faculdade de elidir a quebra, pede-se que esse juízo ordene o depósito do principal acrescido das cominações legais de estilo, na inocorrência de defesa válida.

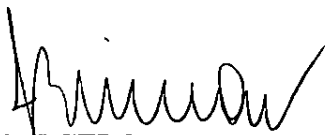
Atribui à presente o valor de R\$ 3.052,00 (três mil cinqüenta e dois reais).

Nestes termos,  
pede deferimento.

Canoas, 26 de janeiro de 1996.



GLÊNIO MARTINS BITTENCOURT  
OAB/RS Nº 28.598  
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3223  
90230 011 PORTO ALEGRE RS  
FONE: (051) 337-1077 R. 2400 E 2401



MARCELO BERVIAN  
OAB/RS Nº 36.186